



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

PROCESSO nº 047/2012

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO Presencial n.º 010/2012**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I, destinado aos Departamentos: Assistência Social, Esportes, Obras e Serviços Públicos Municipais, Administração Geral, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Departamento de Água e Esgoto, Merenda Escolar e Saúde, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Lauro Sodré, 224/1, Centro, Itajobi – SP.

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2012 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Planilha e Especificações dos Materiais;
- II - Modelo de proposta;
- III - Modelo da CREDENCIAL;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V - Minuta de Contrato



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 25** - 010301 Departamento de Administração Geral – 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 55** - 010501 Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais – 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 85** - 010601 Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 119** - 010701 Departamento de Educação – 12.361.0142.2058.0000 Manutenção da Merenda Escolar – Educação Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 134** - 010701 Departamento de Educação – 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 179** - 010701 Departamento de Educação – 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 240** - 010801 Departamento de Cultura Lazer e Esporte – 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 260** - 010901 Departamento de Assistência Social – 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 293** - 011001 Departamento de Água e Esgoto – 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviços de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 - As empresas interessadas, que atenderem as exigências constantes do edital, deverão apresentar, na data da entrega das propostas, 01 (uma) amostra dos produtos, devendo as mesmas estarem de acordo com a descrição contida no Anexo I, acompanhadas dos respectivos indicativos das marcas, esta, que será devidamente analisada pelo setor competente, que emitirá parecer da aceitação ou não do objeto licitado, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste edital.

5.1.2 – Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

5.1.3 – Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da empresa participante, ficando as amostras à disposição da Prefeitura Municipal de Itajobi para análise futura e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa;

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.1.1 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7.2 – **O envelope “A”** deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1 – Nas certidões fornecidas via Internet a Pregoeira confirmará a veracidade do licitante.

10.1.3 – REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Apresentação de ao menos 01 (um) Atestado emitido por órgão público ou da iniciativa privada que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

14 - DO CONTRATO

14.1 – O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 – Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues nos Departamentos de solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3 – Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4 – O recebimento dos produtos, fica condicionado ao prévio aceite dos Departamentos solicitantes que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitira nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório Pregão nº 010/2012 e atestado de “Recebimento de materiais”, do responsável do Departamento que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga n.º 360, telefone (17) 3546-1139, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Editais deste Município, Publicado no Diário Oficial, Jornal Local e Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi/SP, 27 de julho 2012.

CÁTIA ROSANA BÓRSIO CARDOSO

Prefeita Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO PAULELA

Setor de Licitação



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

(PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 - PROCESSO Nº 047/2012

Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AGUA SANITÁRIA	Un.	2768
02	ALCOOL 70º	Un	480
03	ALCOOL 92,8	Un.	836
04	ALCOOL GEL	UN.	558
05	AMACIANTE DE ROUPAS	UN.	610
06	APARELHO DE BARBEAR	UN.	500
07	BOBINA PICOTADA 30X40CM - POR KG	KG	169
08	BOBINA PICOTADA 40X60CM - POR KG	KG	44
09	CANUDO	PCT	10
10	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE	UN.	230
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Caixa	35
12	CONDICIONADOR DE CABELO	Galão	84
13	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML	CAIXA	42
14	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML	CAIXA	196
15	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML	CAIXA	100
16	DESINFETANTE LÍQUIDO	UN.	1806
17	DESORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL	UN.	256
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	UN.	3256
19	ESPALHADOR DE CERA COM CABO	UN.	20
20	ESPONJA DE BANHO	UN.	180
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	934
22	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UN.	887



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

23	FIBRA DE LIMPEZA GROSSA	PCT.	65
24	FILME PVC ESTICÁVEL 280mmX300m	UN.	44
25	FILME PVC ESTICÁVEL 450mmX300mm	UN.	15
26	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 CLASSICO	CAIXA	358
27	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103	UN.	91
28	FITA CREPE ADESIVA	ROLO	60
29	FOSFORO	PCT	485
30	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	3200
31	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO	CAIXA	80
32	INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE	102
33	LIMPA VIDROS TRADICIONAL	UN.	194
34	LUVA DE LATEX ANATÔMICAS PARA LIMPEZA	PAR	170
35	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE	CAIXA	85
36	LUVA DESCARTÁVEL	PCT	175
37	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO ORIGINAL	UN.	1750
38	PANO MULTIUSO PCT 5 UNID	PCT	570
39	PANO DE CHÃO ALVEJADO (saco branco)	UN.	580
40	PANO DE CHÃO FLANELADO	UN.	240
41	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	UN.	35
42	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 65 M	ROLO	143
43	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL ROLÃO 10CM X 300MTS	ROLO	430
44	PAPEL HIGIENICO (30 MT / ROLO):	PCT	128
45	PAPEL HIGIENICO (60 MT / ROLO)	PCT	3340
46	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	430
47	PILHA MEDIA (C) ALCALINA	PACOTE	120
48	PILHA PEQUENA (AAA) ALCALINA	PACOTE	100
49	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA	PACOTE	181
50	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 40CM	UN.	88
51	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 60CM	UN.	70
52	RODO DE MADEIRA (40CM)	UN.	128
53	RODO ALUMINIO (40 CM)	UN.	49
54	RODO ALUMINIO 60 CM	UN.	30
55	SABÃO GLICERINADO EM BARRA	PCT	234



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

56	SABÃO EM PÓ	CAIXA	1084
57	SABONETE EM BARRA 90G	UN.	985
58	SABONETE EM BARRA INFANTIL NEUTRO	UN.	240
59	SABONETE LIQUIDO	GALÃO	169
60	SACO DE LIXO 15 LITROS	PACOTE	172
61	SACO DE LIXO 30 LITROS	PACOTE	112
62	SACO DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	192
63	SACO DE LIXO 100LITROS	PACOTE	600
64	SACO DE LIXO LARANJA 100 LITROS	PACOTE	400
65	SACO PLÁSTICO CRISTAL REFORÇADO 50X 80 X0,18 CM, 100% virgem, na micra 0,15	KG	470
66	SAQUINHO PARA GELINHO	PCT	1000
67	SHAMPOO NEUTRO DE CABELO	Galão	84
68	TAMPA DESCARTAVEL	CAIXA	60
69	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA	PCT	640
70	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA	PACOTE	89
71	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO REDE PRETA.	UNIDADE	638
72	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UNIDADE	135
73	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	50

Especificações dos Materiais:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO
01	LITRO	AGUA SANITÁRIA: Água sanitária para uso geral, composta com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionada em embalagem de plástico com capacidade de 1 litro, tampa rosqueável e com lacre. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, hidróxido de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5 % base de hipoclorito sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % pp.
02	LITRO	ALCOOL 70º: Álcool etílico hidratado 70º inpm (70º gl), líquido. A embalagem deverá ser de plástico, com tampa rosqueavel, com lacre, com capacidade de 1 litro e dentro da norma nbr 5991/1997.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

03	LITRO	ALCOOL 92,8°: Álcool etílico hidratado 92,8° inpm (95,26 gl), líquido. A embalagem deverá ser de plástico, com tampa rosqueável, com lacre, com capacidade de 1 litro e dentro da norma nbr 5991/1997.
04	UN.	ALCOOL GEL: Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel. A embalagem deverá ser de plástico com capacidade de 500 g.
05	UN.	AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante de roupas, com aroma floral e composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. A embalagem deverá ser de plástico firme e resistente com capacidade de 2 litros.
06	UN.	APARELHO DE BARBEAR: Aparelho de barbear descartável, duas lâminas, com capa plástica descartável de proteção. Embalagem com 2 unidades.
07	KG	BOBINA PICOTADA 30X40CM - POR KG: Saco plástico para alimentos em polietileno de alta densidade, transparente, solda contínua e resistente no fundo, dimensões 30 cm por 40 cm. O produto deverá ser entregue por kg.
08	KG	BOBINA PICOTADA 40X60CM - POR KG: Saco plástico para alimentos em polietileno de alta densidade, transparente, solda contínua e resistente no fundo, dimensões 40 cm por 60 cm. O produto deverá ser entregue por kg.
09	PCT	CANUDO: Canudo plástico flexível. O pacote deverá conter 800 unidades.
10	UN.	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE: Cera líquida alto brilho incolor, com ação antiderrapante (com resistência a escorregão comprovada em testes, segundo as normas da sociedade americana para testes e materiais – trazer essas informações no rótulo). Deverá ter na fórmula componentes que ajudam na secagem rápida e dando alto brilho e resistência. A embalagem deverá ser de pvc contendo 750 ml.
11	CAIXA	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Colher descartável para sobremesa, em poliestireno, transparente cristal, com dimensões de 12,5 cm e 2,7 cm (concha). Deverá ter embalagem primária de saco de plástico, contendo 1000 colheres e embalagem secundária de caixa de papelão.
12	GALÃO	CONDICIONADOR DE CABELO: Condicionador usado para todos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		os tipos de cabelos. Embalagem plástica resistente com em média 4,6 litros. Deverá conter na embalagem modo de usar, advertências, ingredientes, dados do fabricante, data fabricação, validade, lote e responsável técnico.
13	CAIXA	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML: Copo plástico descartável, transparente, plástico firme e resistente com capacidade de 100 ml em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C, deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 2500 unidades de copos. Em cada embalagem de copo deverá constar a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt.
14	CAIXA	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML: Copo plástico descartável, transparente, plástico firme e resistente com capacidade de 180 ml em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C, deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 2500 unidades de copos. Em cada embalagem de copo deverá constar a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt.
15	CAIXA	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML: Copo plástico descartável, transparente, plástico firme e resistente com capacidade de 50 ml em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C, deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 5000 unidades de copos. Em cada embalagem de copo deverá constar a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		conforme nbr 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt.
16	UN.	DESINFETANTE LÍQUIDO: O produto deverá ter em sua composição substâncias microbidas que apresentam efeito letal para microrganismos não esporulados e com princípio ativo: cloreto de benzalconico (50%) 2%.. A embalagem deverá ser de plástico firme e resistente com capacidade de 2 litros.
17	UN.	DESORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL: O produto deverá conter em sua composição substâncias microbioestáticas, capazes de controlar os odores desagradáveis. O frasco deverá ser de alumínio e ter 360 ml e com fragrâncias diversas.
18	UN.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: O produto deverá ser específico para remoção de gorduras, deverá ter a seguinte composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fraguancia e água e conter o componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio e conter tensoativo biodegradavel. O produto deverá ser testado dermatologicamente e trazer esses dizeres no rotulo. A embalagem deverá ser de plástico resistente com capacidade de 500 ml.
19	UN.	ESPALHADOR DE CERA COM CABO: Espalhador de cera com cabo em madeira resistente e revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 m com a base de plástico resistente com esponja não abrasiva na extremidade e com dimensão mínima 26 cm x 8 cm x 5 cm e com encaixe do cabo na base por rosca.
20	UN.	ESPONJA DE BANHO: Esponja de banho macia, dupla face, colorida que limpa, massageia, tonifica a pele, deverá possuir agente anti-bacterias. Seu formato deverá ser anatômico com as medidas de 110mm x 75mm x 23mm e sua composição de espuma de poliuretano, fibra sintética e carga inorgânica
21	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja de aço para limpeza. A embalagem do produto deverá ser de 60 gramas, sendo 8 unidades em cada embalagem.
22	UN.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Esponja para limpeza com duas faces, sendo uma face, de cor amarela, macia, para limpeza leve (espuma de poliuretano) com bactericida e outra face em



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		material resistente para limpeza pesada (fibra sintética com abrasivo), de cor verde, medindo aproximadamente 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.
23	PCT.	FIBRA DE LIMPEZA GROSSA: Fibra para limpeza pesada, sintética, ultra resistente e unidos por resinas. Deverá medir aproximadamente 260 x 102 x 8 mm.
24	UN.	FILME PVC ESTICÁVEL 280mmX300mm: Plástico filme em pvc altamente transparente, esticavel, atóxico, inodoro, brilhante e resistente a selagem quente e à frio. Sua medida devera ser de 280 mm x 300 mm e ser disposto em caixas dispenser de papelão resistente e com sistema de corte deslizante.
25	UN.	FILME PVC ESTICAVEL 450mmX300mm: Plástico filme em pvc altamente transparente, esticavel, atóxico, inodoro, brilhante e resistente a selagem quente e à frio. Sua medida devera ser de 450 mm x 300 mm e ser disposto em caixas dispenser de papelão resistente e com sistema de corte deslizante.
26	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 CLASSICO: Filtro de papel nº103 descartavel com 100% de fibras celulosicas. A embalagem deverá ter 30 unidades.
27	UN.	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103: Filtro permanente n.º 103 para coar café. Sua composição deverá ser fabricado com micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente, aro resistente com alça com e furo para segurar, embalado individualmente em plástico bem vedado.
28	ROLO	FITA CREPE ADESIVA: Fita crepe adesiva resistente à temperatura de 100°C. Sua composição deverá ser papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá ser embalado em plástico com 6 rolos e deverá ter medidas de 18 cm x 50 cm.
29	PCT	FOSFORO: Palitos de fósforo resistentes e de qualidade. Sua composição deverá ser fósforo omorfo, clorato potássio/aglutinantes. O pacote deverá ser de 10 caixas com 40 palitos cada.
30	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: Os guardanapos as de papel deverão ter as folhas simples de alta qualidade, com tamanho de 18 cm por 22 cm e contendo 100 unidades. A composição deverá ser de 100%



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		de fibras naturais.
31	CAIXA	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO: As hastes deverão ser flexíveis e inquebráveis, as pontas de algodão não poderão soltar fiapos e deverão receber um tratamento especial antigerme que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. A embalagem deverá conter 75 unidades, sendo sua composição: hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.
32	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL: Inseticida em aerosol base aquosa não contendo (cfc) clorofluor carbono. Sua formula deverá possuir ação contra baratas, mosquitos, moscas, pernilongos, formigas. Contendo na embalagem modo de usar, precauções, cuidados em caso de acidentes, nome do fabricante, endereço, cnpj, químico responsável, crq, validade, registro na anvisa. Embalagem com 500ml.
33	UN.	LIMPA VIDROS TRADICIONAL: O limpa vidros deverá limpar e remover manchas de vidros, espelhos e acrílicos e deixar a superfície limpa e brilhante, deixando uma camada que protege as superfície contra manchas de chuva. A embalagem deverá ser de 500 ml de plástico resistente tipo squeeze. Sua composição deverá ser lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante e água. Não poderá conter amônia em sua fórmula.
34	PAR	LUVA DE LATEX ANATÔMICAS PARA LIMPEZA: Luva de borracha nos tamanhos P, M e G para limpeza, resistente a agentes mecânicos, de cor amarela, forradas com palma antiderrapante, moldada anatomicamente, com forração anti-alérgica.
35	CAIXA	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE: As luvas deverão ser resistentes de vinil transparente, sem látex, levemente talcada, aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA), ambidestro, não estéril, hipoalergênica, no tamanho M. A caixa deverá ter 50 pares.
36	PCT	LUVA DESCARTÁVEL: Luva descartável transparente em polietileno de alta densidade. Deverá ser embalado em pacotes plásticos com 100 luvas.
37	UN.	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO ORIGINAL: Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo liquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		gorduras, sujeiras, riscos de lápis. Sua composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. O frasco deverá ser de 500 ml, de plástico não transparente, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 20mm (vinte milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento; composição, prazo de validade, e número da anvisa, deverão estar destacados nos frascos.
38	PCT	PANO MULTIUSO PCT 5 UNID: Pano multiuso descartável, resistente para limpeza pesada, perfurado, impregnado com agente bacteriostático, gramatura de 60 a 65. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, devendo atender o Código de Defesa do Consumidor, medindo 60 cm por 33 cm, contendo na embalagem 5 unidades, na cor azul, sua composição deverá ser 100% fibras de viscose, resina acrílica, corante e agente bacteriostático.
39	UN.	PANO DE CHÃO ALVEJADO (saco branco): Saco de algodão alvejado tradicional para limpeza de pisos em geral, composição 100% algodão, isento de rasgo ou furos, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (80 x 60) cm, com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas, na cor branca.
40	UN.	PANO DE CHÃO FLANELADO: Saco de algodão alvejado para limpeza de pisos, flanelado, extra absorvente, macio, composição 100% algodão, medindo aproximadamente 88 cm x 40 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.
41	UN.	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: Pano multiuso descartável, resistente para limpeza pesada, perfurado, impregnado com agente bacteriostático, gramatura de 60 a 65, em bobina medindo 30 cm de largura a 300 metros de comprimento, com picote de 50 em 50. O produto deverá estar embalado e devidamente identificado, devendo atender o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser na cor azul, sua composição deverá ser 100% fibras de viscose, resina acrílica, corante e agente bacteriostático.
42	ROLO	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 65 M: Papel alumínio em rolo medindo



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		45 cm x 65 metros. na embalagem deve conter a origem do produto, dimensões e deverá estar de acordo com a abnt 14761.
43	ROLO	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL 10 CM X 300 MTS: Papel higiênico para dispenser com folha simples, não picotado, texturizado, branco de alta qualidade. Composição de 100% fibras celulósicas. O rolo deverá ser de 10 cm x 300 mt, a embalagem deverá conter 8 rolos por fardo.
44	PCT	PAPEL HIGIENICO (30 MT / ROLO): Papel higiênico com folha simples, picotado, folha escura. Composição de 100% fibras celulósicas. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 4 rolos de 10 cm x 30 mt, devidamente identificado com informação sobre o produto, fabricante e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).
45	PCT	PAPEL HIGIENICO (60 MT / ROLO): Papel higiênico com folha simples, picotado, texturizado, branco, de alta qualidade. Composição de 100% fibras celulósicas. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 4 rolos de 10 cm x 60 mt, devidamente identificado com informação sobre o produto, fabricante e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).
46	PACOTE	TOALHA DE PAPEL: As toalhas de papel deverão ser de alta absorção e as folhas deverão ser duplas de alta qualidade, picotada e gofrada. A composição deverá ser de 100% de fibras naturais. O pacote deverá conter 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm por 22 cm cada.
47	PACOTE	PILHA MEDIA (C) ALCALINA: Pilha tamanho médio (c), alta capacidade 1,5 volts (norma abnt). A embalagem deverá conter 2 unidades.
48	PACOTE	PILHA PEQUENA (AAA) ALCALINA: Pilha tamanho pequena (aaa), alta capacidade 1,5 volts (norma abnt). A embalagem deverá conter 2 unidades.
49	PACOTE	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA: Pilha tamanho pequena (aa), alta capacidade 1,5 volts (norma abnt). A embalagem deverá conter 2 unidades.
50	UN.	REFIL PARA RODO 40CM – ALUMINIO: Refil para rodo de alumínio, sendo com 2 borrachas e base de alumínio.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

51	UN.	REFIL PARA RODO 60CM – ALUMÍNIO: Refil para rodo de alumínio, sendo com 2 borrachas e base de alumínio.
52	UN.	RODO DE MADEIRA (40CM): Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas porosas em EVA preta, cabo em madeira resistente revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com no mínimo 1,20 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.
53	UN.	RODO ALUMÍNIO (40 CM): Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas porosas em EVA preta, cabo em alumínio, comprimento da base de alumínio de 40 cm e cabo com no mínimo 1,20 m. Deverá permitir a troca do refil da borracha. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.
54	UN.	RODO ALUMÍNIO 60 CM: Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas porosas em EVA preta, cabo em alumínio, comprimento da base de alumínio de 60 cm e cabo com no mínimo 1,20 m. Deverá permitir a troca do refil da borracha. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.
55	PCT	SABÃO GLICERINADO EM BARRA: Sabão glicerinado multiuso neutro em barras. Deverá ser testado dermatologicamente e trazer esses dizeres no rotulo. Sua composição deverá ser ácidos graxos vegetais e animais saponificados, água, glicerina e sequestrantes e sem perfume. A embalagem deverá conter 5 barras de 200 gramas.
56	CAIXA	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó convencional, de primeira linha para lavar roupa e limpeza em geral. Deverá ter perfume suave, com alto rendimento, podendo ser usado tanto para roupas brancas e coloridas sua composição deverá ser tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante carga coadjuvantes, quelante, branqueador ótico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfato de sódio contém tensoativo biodegradável.). Deverá estar acondicionado em caixa de papelão contendo 1 kg, constando informações do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, validade, número do lote e registro na anvisa/ms.
57	UN.	SABONETE EM BARRA 90G: Sabonete em barra, fragrância agradável, formato retangular com 90 g. Acondicionado em



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.
58	UN.	SABONETE EM BARRA INFANTIL NEUTRO: O sabonete em barra deverá ser neutro com peso de 75 g, com formulação exclusiva aprovada dermatologicamente com propriedades hidratantes, sendo ideal para limpar e hidratar a pele delicada do bebê, seu formato deverá ser anatômico e perfume suave.
59	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido gel cremoso perfumado para mãos, perolizado, sua embalagem deverá conter 5 litros. A fragrância deverá ser de erva doce, destacado na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, do responsável químico e registro na Anvisa. Cada 1 ml, que corresponde a uma dosagem, é suficiente para limpeza das mãos. Sua formulação possui substâncias cosméticas com pH similar ao da pele, não provocando irritações.
60	PACOTE	SACO DE LIXO 15 LITROS: Para acondicionamento de resíduo comum, resistente, cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Medindo 39 cm largura x 58 cm altura, suportando 3 kg, fardo com 100 unidades, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e atendo aos requisitos da norma ABNT NBR 9191 (05/2008).
61	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LITROS: Para acondicionamento de resíduo comum, resistente, cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Medindo 59 cm largura x 62 cm altura, suportando 6kg, fardo com 100 unidades, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e atendo aos requisitos da norma abnt nbr 9191 (05/2008).
62	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LITROS: Para acondicionamento de resíduo comum, resistente, cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Medindo 63 cm largura x 80 cm altura, suportando 10 kg, fardo com 100 unidades, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e atendo aos requisitos da norma abnt nbr 9191 (05/2008).
63	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LITROS: Para acondicionamento de resíduo comum, resistente, cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Medindo 75 cm largura x 105 cm altura, suportando 20kg, fardo com 100 unidades, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e atendo aos requisitos da norma abnt nbr 9191 (05/2008).
64	PACOTE	SACO DE LIXO LARANJA 100 LITROS: Para acondicionamento de resíduo comum, resistente, cor laranja, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Medindo 75 cm largura x 105 cm altura, suportando 20kg, fardo com 100 unidades, tipo



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e atendo aos requisitos da norma abnt nbr 9191 (05/2008).
65	KG	SACO PLÁSTICO CRISTAL REFORÇADO 50X 80 X0,18 CM, 100% VIRGEM, NA MICRA 0,15: saco plástico cristal transparente reforçado usado para armazenar alimentos. a medida deverá ser de 50x 80 x 0,18 (5kg) 100 % virgem, na micra 0,15. o pacote deverá conter 5 kg.
66	PCT	SAQUINHO PARA GELINHO: Saquinho de plástico para gelinho, em polietileno de alta densidade, transparente, solda resistente no fundo com dimensoes 4x26 cm. A embalagem deverá conter 100 unidades.
67	GALÃO	SHAMPOO NEUTRO DE CABELO: Shampoo com ph neutro (6,0 – 7,0) para todos os tipos de cabelos. Embalagem plástica resistente com em média 4,6 litros. Deverá conter na embalagem modo de usar, advertências, ingredientes, dados do fabricante, data fabricação, validade, lote e responsável técnico.
68	CAIXA	TAMPA DESCARTAVEL: Tampa plástica descartável, transparente, plástico firme e resistente, em poliestireno atóxico, suportando temperatura até 100°C. Deve encaixar perfeitamente ao copo de 100 ml., deverá estar acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 50 unidades cada e embalagem secundária em caixas de papelão firme contendo 3000 unidades de tampas. Em cada embalagem de tampa deverá constar o tamanho de copo que a tampa se encaixa e a quantidade, os copos devem conter gravado em relevo a marca ou identificação do fabricante.
69	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA: Papel toalha, interfolhado, alta absorção e resistência ao úmido, 100% celulose virgem (fibras naturais), cor branco. O produto deverá obedecer a norma da abnt nº 15564-1/2007. A medida das folhas deverá ser 23 x 21 cm e a embalagem deverá conter 1000 folhas divididas em pacotes de 250 folhas envolto em um saco plástico.
70	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA: Touca



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		descartável sanfonada, com elástico duplo e revestido circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste, com tamanho 45 x52 cm, cor branca. Embalagem contendo 100 unidades, seguindo normas internacionais de qualidade, registro na anvisa, data de fabricação, validade e lote
71	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO REDE PRETA: Touca descartável tipo rede, na cor preta, tamanho único, com elástico resistente. Embaladas individualmente em saco plástico lacrado.
72	UNIDADE	VASSOURA DE NAYLON COM CABO: Vassoura com cabo em madeira resistente e revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm com a base de plástico resistente, com encaixe do cabo na base por rosca e com dimensão mínima 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon, com comprimento de 9cm, quantidade mínima de 100 tufos.
73	UNIDADE	VASSOURA DE PELO COM CABO: Vassoura com cabo em madeira resistente e revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm com a base em madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com encaixe do cabo na base por rosca e com dimensão mínima 27cm x 5 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 5cm, quantidade mínima de 100 tufos.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II - PLANILHA (MODELO DE PROPOSTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 - PROCESSO Nº 047/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UN.	VL. TOTAL
01	AGUA SANITÁRIA	Un.	2768			
02	ALCOOL 70º	Un	480			
03	ALCOOL 92,8	Un.	836			
04	ALCOOL GEL	UN.	558			
05	AMACIANTE DE ROUPAS	UN.	610			
06	APARELHO DE BARBEAR	UN.	500			
07	BOBINA PICOTADA 30X40CM - POR KG	KG	169			
08	BOBINA PICOTADA 40X60CM - POR KG	KG	44			
09	CANUDO	PCT	10			
10	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE	UN.	230			
11	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Caixa	35			
12	CONDICIONADOR DE CABELO	Galão	84			
13	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML	CAIXA	42			
14	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML	CAIXA	196			
15	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML	CAIXA	100			
16	DESINFETANTE LÍQUIDO	UN.	1806			
17	DESORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL	UN.	256			
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	UN.	3256			
19	ESPALHADOR DE CERA COM CABO	UN.	20			
20	ESPONJA DE BANHO	UN.	180			
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	934			
22	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UN.	887			
23	FIBRA DE LIMPEZA GROSSA	PCT.	65			
24	FILME PVC ESTICÁVEL 280mmX300m	UN.	44			
25	FILME PVC ESTICAVEL 450mmX300mm	UN.	15			
26	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 CLASSICO	CAIXA	358			
27	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103	UN.	91			
28	FITA CREPE ADESIVA	ROLO	60			
29	FOSFORO	PCT	485			
30	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	3200			
31	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO	CAIXA	80			
32	INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE	102			
33	LIMPA VIDROS TRADICIONAL	UN.	194			
34	LUVA DE LATEX ANATÔMICAS PARA LIMPEZA	PAR	170			
35	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE	CAIXA	85			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

36	LUVA DESCARTÁVEL	PCT	175			
37	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO ORIGINAL	UN.	1750			
38	PANO MULTIUSO PCT 5 UNID	PCT	570			
39	PANO DE CHÃO ALVEJADO (saco branco)	UN.	580			
40	PANO DE CHÃO FLANELADO	UN.	240			
41	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS	UN.	35			
42	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 65 M	ROLO	143			
43	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL ROLÃO 10CM X 300MTS	ROLO	430			
44	PAPEL HIGIENICO (30 MT / ROLO):	PCT	128			
45	PAPEL HIGIENICO (60 MT / ROLO)	PCT	3340			
46	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	430			
47	PILHA MEDIA (C) ALCALINA	PACOTE	120			
48	PILHA PEQUENA (AAA) ALCALINA	PACOTE	100			
49	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA	PACOTE	181			
50	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 40CM	UN.	88			
51	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 60CM	UN.	70			
52	RODO DE MADEIRA (40CM)	UN.	128			
53	RODO ALUMINIO (40 CM)	UN.	49			
54	RODO ALUMINIO 60 CM	UN.	30			
55	SABÃO GLICERINADO EM BARRA	PCT	234			
56	SABÃO EM PÓ	CAIXA	1084			
57	SABONETE EM BARRA 90G	UN.	985			
58	SABONETE EM BARRA INFANTIL NEUTRO	UN.	240			
59	SABONETE LIQUIDO	GALÃO	169			
60	SACO DE LIXO 15 LITROS	PACOTE	172			
61	SACO DE LIXO 30 LITROS	PACOTE	112			
62	SACO DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	192			
63	SACO DE LIXO 100LITROS	PACOTE	600			
64	SACO DE LIXO LARANJA 100 LITROS	PACOTE	400			
65	SACO PLÁSTICO CRISTAL REFORÇADO 50X 80 X0,18 CM, 100% virgem, na micra 0,15	KG	470			
66	SAQUINHO PARA GELINHO	PCT	1000			
67	SHAMPOO NEUTRO DE CABELO	Galão	84			
68	TAMPA DESCARTAVEL	CAIXA	60			
69	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA	PCT	640			
70	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA	PACOTE	89			
71	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO REDE PRETA.	UNIDADE	638			
72	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UNIDADE	135			
73	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	50			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: PARCELADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável da empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2012**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012**, cujo objeto é a **Aquisição**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de de

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO V - (MINUTA DE CONTRATO)

**MINUTA DO CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, constantes do Processo n.º ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 25** - 010301 Departamento de Administração Geral – 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 55** - 010501 Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais – 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 85** - 010601 Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 119** - 010701 Departamento de Educação – 12.361.0142.2058.0000 Manutenção da Merenda Escolar – Educação Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 134** - 010701 Departamento de Educação – 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 179** - 010701 Departamento de Educação – 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 240** - 010801 Departamento de Cultura Lazer e Esporte – 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 260** - 010901 Departamento de Assistência Social – 08.244.0106.2032.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Ficha nº 293** - 011001 Departamento de Água e Esgoto – 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviços de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de ____ (_____) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº. ____/____

b) Processo nº. ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até ____ (_____) dias após a solicitação do Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 010/2012	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 010/2012